



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 02 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 12 ANOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÃ SANTA RITA DE CÁSSIA - COHCRIC**, inscrita no CNPJ nº 02.960.131/0001-46, representada pelo Presidente da organização **DALMÍRIO DJALMA DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 714.362.439-04, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos do Chamamento Público SDSH nº 01/2017 – Processo nº 15.488/2017-2, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as Crianças e Adolescentes de 06 a 12 anos, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO VALOR

Cláusula 1ª - O valor do instrumento, ora renovado, é do importe de R\$ 481.260,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2.020.

Parágrafo único - Trata-se da segunda prorrogação por 12 meses, sendo a primeira, objeto do Aditivo nº 01 firmado em 26/12/2.018.

Cláusula 3ª - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Cláusula 4ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de colaboração nº 01/2.018, ora aditado por mais 12 meses, com as alterações conferidas pelo Termo Aditivo nº 01, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

Valinhos, 06 de dezembro de 2019.




PREFEITURA DE VALINHOS

Pelo MUNICÍPIO:



Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal




Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



Aline Guiraldelo de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela OSC:



**CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E
CRISTÃ SANTA RITA DE CÁSSIA - COHCRIC**
Dalmírio Djalma do Amaral

Testemunhas:



José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais



Silvia Cristina Ardoine
Agente Administrativo I